



**LEI Nº 057/2008, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2008.**

**ALTERA A LEI nº 051/2008 – QUE DISPÕE  
SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
PARA O EXERCÍCIO DE 2009 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º - A fixação da despesa de capital, disposta no artigo 1º, inciso III – a, da Lei nº 051/2008 que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Fixação da Despesa de Capital para o Exercício de 2009.

a) As Despesas de Capital para o Exercício de 2009 serão fixadas em R\$ 2.537.199,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil, cento e noventa e nove , reais), que serão discriminadas da seguinte forma:

<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b><u>2.537.199,00</u></b>
INVESTIMENTOS	1.876.658,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.574,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	652.967,00

Art. 2º - Revoga-se as disposições em contrário.

Barra de Santa Rosa 24 de Dezembro de 2008.

  
**Evaldo Costa Gomes**  
Prefeito Constitucional